



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 388-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas no dia 03/10/2013 que prejudicaram o andamento das mudanças e instalações de novas unidades judiciais junto ao Foro Regional de Piraquara,

CONSIDERANDO, ainda, o contido no protocolado sob nº 370205/2013, resolve

P R O R R O G A R

pelo período compreendido entre os dias sete a nove de outubro do ano em curso (07 a 09/10/2013), os efeitos do Decreto Judiciário nº 386/2013-D.M., que suspendeu o expediente, atendimento ao público em geral e os prazos processuais, no Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, sem prejuízo dos feitos urgentes e a realização das audiências já designadas para o referido período.

Curitiba, 08/10/2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, positioned above the printed name.

Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**

Presidente do Tribunal de Justiça